395/91

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Adm. Faisal Salmen

LEI Nº 395/91, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1991.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO PARA FAZER DOAÇÕES DE MANILHAS ÁS PESSOAS CARENTES DA ÁREA URBANA E RURAL, PARA MANILHAMENTOS DE POÇOS AMAZONAS, E EXPEDE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parauapebas, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer doações de manilhas para pessoas carentes da área urbana e rural do município de Parauapebas.

Parágrafo Único - As manilhas que se refere o caput do artigo, serão destinadas ao manilhamentos de poços amazonas.

Art. 2º - Esta Lei passa a vigorar a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 20 (vinte) dias do mês de Dezembro do ano de 1991.

Faisal Salmen
Prefeito Municipal de Parauapebas